

**DECRETO Nº 3.470, DE 10 AGOSTO DE 2017.**

Institui a Comitê Interinstitucional de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus do Município de Maria da Fé e dá providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, I, da Lei Orgânica Municipal com observância da lei Federal nº 8.080/1990, Deliberação CIB-SUS/MG, nº 2.418/2016 e Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 20163 que regulamentou a participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias e dengue publicadas pelo Ministério da Saúde e a Portaria GM nº 2.778, de 18 de dezembro de 2014, que revisa a relação de metas com seus respectivos indicadores e a metodologia para a fase de avaliação do Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), a qual integra as metas para controle de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007 do Ministério da Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus do Município de Maria da Fé, constituído pelos seguintes membros permanentes que são técnicos, representantes de instituições, entidades da sociedade e órgãos públicos:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé:
- Vera Alice Brito Guimarães – Enfermeira Coordenadora da Vigilância Sanitária;
  - João Carlos Pinto – Agente de Endemias;

- Jussara Maria Mendes de Vasconcelos – Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- Lourdes Mirian Bernardo de Souza – Enfermeira Coordenadora da APS;
- Nilza Helena da Costa Pereira – Farmacêutica da Farmácia de Todos;
- Guilherme Caetano Braga – Encarregado de Setor da Secretaria de Saúde.

II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Daniele Cristina Braz dos Santos Pinto – Bióloga.

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

- Diego de Souza Campos – Administrativo.

IV – Representante da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé:

- Angela Michelle Fernandes – Enfermeira.

V – Representante da Câmara Municipal de Maria da Fé:

- Rodrigo Guimarães Braga – Presidente da Câmara Municipal.

VI – Representantes da Escola Estadual:

- Nilva Caetano Mendes – Diretora da Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes.

VII – Representante da Associação de Moradores:

- Alexsandra Nogueira Alves – Membro da Associação de Bairro Canudos.

VIII – Representante de Grupo de Escoteiros:

- Marina Cardoso da Silva – Presidente do Grupo de Escoteiros Maria Areas Vilela.

IX – Representante de Instituição Religiosa:

- Antônio Tavares Neto – Pastor do Ministério IDE.

Art. 2º - O Comitê terá a seguinte estrutura com seus respectivos membros:

- I – Presidência;
- II – Vice-Presidência;
- III – Comissão Técnica;
- IV – Comissão de Mobilização.

Art. 3º - O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus tem por finalidade coordenar a implementação das ações de combate Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Maria da Fé.

Art. 4º - O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue , Chikungunya e Zika Vírus será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Parágrafo Único - A participação no Comitê se da a título gratuito, não ensejando nenhuma remuneração.

Art. 5º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal